DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 11 de abril de 2024 **Ano IX | Edição nº 1338** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 002/2024

"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Legislativo Municipal de Dobrada e Regulamentação realizada para disciplinar a transição entre as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Resoluções nº.s 001 e 002/2024, ambas de 15 de fevereiro de 2024 e Lei Complementar nº. 74, de 19 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Com fundamento no art. 16º da Resolução n. 001/2024, fica o servidor efetivo **Emilson Tavares de Castro**, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo Legislativo, reenquadrado para o emprego de Agente Operacional Legislativo, com remuneração alterada para referência 04-L, inserindo-se no rol de suas atribuições a responsabilidade pela manutenção das informações afetas a transparência a serem disponibilizadas e mantidas no site oficial da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos em 1º de abril de 2024.

Dobrada, 10 de abril de 2024.

SILVIA ROSSI
Presidente

MÁRCIO GOMES DA SILVA
1ª Secretário

NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA
2ª Secretário

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

PORTARIA Nº. 003/2024

"DESIGNA O FUNCIONÁRIO VENÍCIO RAMOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR GERAL LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 22.º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Inciso II do Artigo 12.º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que.....

Considerando, que através da Resolução 001/2024, foi criada a função de confiança de Diretor Geral Legislativo, de Livre provimento pela Presidência desta Casa Legislativa, e;

Considerando, que o "Item C - Função de Confiança" do ANEXO I da Resolução nº. 001/2024, que a função de confiança de "Diretor Geral Legislativo", deve ser ocupado por ocupante de emprego permanente junto a Edilidade e ainda possuir curso de Nível Superior Completo.

R E S O L V E

Artigo 1º. Nos termos da Lei Complementar nº. 74, de 19 de fevereiro de 2024, e com base nos Artigos 13°, 14º e 15º, combinado com o "Item C" do ANEXO I da Resolução nº. 001/2024, fica designado a partir de 01 de abril de 2024, o funcionário concursado efetivo no cargo de Motorista Legislativo **Venício Ramos,** para função de confiança de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal de Dobrada, criado através da Resolução 001/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativo em 1 de abril de 2024, revogando-se expressamente a Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2023.

Dobrada, 10 de abril de 2.023.

SILVIA ROSSI
Presidente

MARCIO GOMES DA SILVA
1ª Secretário

NILSON ELEUTÉRIO DA SILVA
2º Secretário

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....